



**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2025**

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI

DA REALIZAÇÃO

ÓRGÃO LICITANTE:	Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	Paço Municipal - Sala do Cidadão
DATA DA SESSÃO:	05/09/2025
HORÁRIO:	09h00min Horário de Brasília/DF
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Melhor técnica
MODO DE DISPUTA:	Fechado
PUBLICAÇÃO	Edital e seus anexos publicados na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas, sítio eletrônico oficial do município (www.dracena.sp.gov.br) e por extrato no Diário Oficial do Município, no DOE, no DOU e Jornal de Grande Circulação
INFORMAÇÕES:	(18)3821-8000; (18)3821-8013 E-mail: licitacao@dracena.sp.gov.br Site: www.dracena.sp.gov.br

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA/SP**, CNPJ n.º 44.880.060/0001-11, estabelecida na avenida José Bonifácio n.º 1.437, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários, Sr. **Carlos Henrique dos Santos Telles**, realizará o Chamamento Público n.º 02/2025 visando à inclusão do Município de Dracena no Programa de Eficiência Energética da **EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A. - ENBP**, NO ÂMBITO DA CHAMADA PÚBLICA 01/2025 "PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LED PROCEL RELUZ", na intenção de elaborar e apresentar à empresa supracitada Projeto de Eficiência Energética para a melhoria do sistema de iluminação pública do município de Dracena, em conformidade com o Edital da Chamada Pública de Projetos de Iluminação Pública-LED PROCEL RELUZ n.º 01/2025 e demais regulamentos pertinentes. Para tanto, O município de Dracena/SP convoca "**ESCOs**", **Energy Services Company - Empresa de Serviços de Conservação de Energia**, ou **empresas de engenharia**, legalmente constituídas e habilitadas, que atendam às exigências deste instrumento e das demais normas pertinentes, interessadas em representar esta prefeitura na Chamada Pública de Projetos de Iluminação Pública-LED PROCEL RELUZ n.º 01/2025, a apresentarem suas propostas para tal fim, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Federal n.º 13.280/2016, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Portaria do MME/MIC n.º 1.877 de 30 de dezembro de 1985, ratificada pelo Decreto n.º 9.863 de 27 de junho de 2019, Decreto Municipal n.º 9.805/2025 e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.





APRESENTAÇÃO E ABERTURA:

Os interessados deverão apresentar seus envelopes de documentos e proposta na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Dracena, situada à Rua José Bonifácio, n.º 1.437, na cidade e comarca de Dracena, Estado de São Paulo, até as 9h00 horas do dia 05/09/2025. (prazo entre o último ato de publicação e a data da sessão de, no mínimo, 10 dias úteis)

O presente procedimento de manifestação de interesse será feito e processado na forma presencial, tendo em vista não estar a plataforma utilizada pela Prefeitura Municipal de Dracena adequada para processar a sessão pelo critério de julgamento adotado no presente Edital de Chamamento Público, nos termos do § 2º do art. 17 da Lei 14.133/2021, sendo que a sessão pública será gravada em áudio e vídeo.

Tendo em vista que o critério de julgamento da presente Chamada Pública impõe maior dificuldade na análise das condições técnicas estabelecidas para a classificação das empresas interessadas, será feita a inversão das fases procedimentais em relação à regra prevista para a licitação, com a abertura dos envelopes de habilitação antes do envelope de proposta, visando que se chegue na fase de abertura e análise das propostas apenas as empresas que cumpram com os requisitos de habilitação, tendo o procedimento adotado embasamento no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/2021.

DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: até 05/09/2025, às 9h00.

Os trabalhos de abertura dos envelopes Documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo fixado acima, em ato público, devidamente gravado em áudio e vídeo, nos termos do art. 17, § 2º da Lei 14.133/2021.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

VISTORIA: Não é obrigatória. Se houver interesse em realizá-la, o interessado deverá agendá-la em horário de expediente e com antecedência junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários, pelo telefone **(18) 3821-8019**, a fim de que as empresas interessadas conheçam o sistema de iluminação pública do município de Dracena-SP.

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O diagnóstico, projetos e serviços deverão ser realizados no sistema de iluminação pública do município de Dracena-SP.

RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES: Serão dirigidas ao Secretário de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários, pelo e-mail: licitacao@dracena.sp.gov.br.



O Edital encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.gov.br/pncp/pt-br) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Dracena (www.dracena.sp.gov.br).

Os interessados poderão solicitar **esclarecimentos** preferencialmente através do e-mail licitacao@dracena.sp.gov.br aos cuidados do Secretário de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários, **até o prazo de 3 (três) dias úteis anteriores** à data para abertura dos envelopes.

As eventuais **impugnações** contra este Edital deverão ser dirigidas ao Secretário de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários, e protocoladas de forma eletrônica através do e-mail licitacao@dracena.sp.gov.br, **até o prazo de 3 (três) dias úteis anteriores** à data para abertura dos envelopes.

Os **esclarecimentos** prestados e as decisões sobre eventuais **impugnações** serão disponibilizados na página da Internet: www.dracena.sp.gov.br/licitacao, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de uma Empresa de Serviços de Conservação de Energia - ESCO (*Energy Services Company*), ou empresa de engenharia, legalmente constituída e habilitada, que atenda às exigências deste instrumento e das demais normas pertinentes, para elaboração de diagnóstico energético, de medição e verificação, realização de projeto básico e executivo e de todas atividades necessárias a viabilizar a participação da prefeitura municipal de Dracena/SP como beneficiária no Programa de Eficiência Energética da **EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A. - ENBP**, **NO ÂMBITO DA CHAMADA PÚBLICA 01/2025 "PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LED PROCEL RELUZ**, conforme **Edital da presente Chamada Pública n.º 001/2025**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) deste Edital.

2 - BASE LEGAL, ANEXOS E REMUNERAÇÃO

2.1- O presente Chamamento Público é regido, no que couber, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Federal nº 13.280/2016, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Portaria do MME/MIC n.º 1.877 de 30 de dezembro de 1985, ratificada pelo Decreto n.º 9.863 de 27 de junho de 2019, Decreto Municipal n.º 9.805/2025 e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

2.2- Integram este Edital os Anexos de I a X.

2.3- O projeto de eficiência energética elaborado e devidamente aprovado pela Prefeitura de Dracena e pela **EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A. - ENBP** será remunerado única e exclusivamente pelo vencedor da licitação para a execução dos serviços objeto do projeto aprovado, nos termos do art. 81, § 2º, IV da Lei 14.133/2021;





2.3.1- A compromissária poderá participar da licitação eventualmente aberta pela Prefeitura Municipal de Dracena para a execução dos serviços objeto do projeto por ela elaborado e aprovado pela Prefeitura Municipal de Dracena e pela EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A. - ENBP, no Projeto de Iluminação Pública- LED PROCEL RELUZ, Chamada Pública 01/2025, sendo que, nessa hipótese, deverá absorver na proposta apresentada na licitação os custos da elaboração do projeto, não gozando de nenhuma vantagem.

2.3.2- Caso o projeto de eficiência energética não seja selecionado na Chamada Pública n.º 01/2025, da EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A. - ENBP, no Projeto de Iluminação Pública- LED PROCEL RELUZ:

- a) A COMPROMISSÁRIA arcará com todos os custos relativos à elaboração da Proposta de Projeto e do Projeto Executivo, não ocasionando, portanto, nenhum custo para a PREFEITURA DE DRACENA;
- b) O diagnóstico e os projetos elaborados poderão ser utilizados no Chamamento Público de Projetos da EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A. - ENBP de 2026, comprometendo-se, nesse caso, a COMPROMISSÁRIA, a realizar as adaptações necessárias ao(s) projeto(s) para atender a eventuais exigências adicionais da referida empresa.

2.3.3- Nenhuma indenização será devida, a qualquer título, à COMPROMISSÁRIA, observada a disposição do item anterior e do art. 81, § 2º, III, da Lei 14.133/2021;

2.3.4. A COMPROMISSÁRIA não terá preferências em processo licitatório que, eventualmente, for instaurado para o desenvolvimento do seu projeto técnico, nos termos do art. 81, § 2º, I, da Lei 14.133/2021;

2.3.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA não estará obrigada a instaurar processo de licitação para execução do projeto da COMPROMISSÁRIA, nos termos do art. 81, § 2º, II, da Lei 14.133/2021;

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar do Chamamento Público as empresas legalmente habilitadas para a execução de serviços de conservação de energia – ESCOs, ou empresas de engenharia, igualmente habilitadas, e que atendam às exigências constantes deste Edital, do respectivo Termo de Referência, e que:

3.1.1- Tenham objeto social compatível com as exigências em questão;

3.1.2- Atendam integralmente a todos os requisitos do Edital da Chamada Pública n.º 01/2025 da EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A. - ENBP, no Projeto de Iluminação Pública- LED PROCEL RELUZ e seus anexos, constante do Anexo X deste Edital de Chamada Pública.

3.1.3- Sejam credenciadas e habilitadas pelos órgãos oficiais reguladores dos serviços de engenharia para os quais ora se candidata;

3.1.4- Estejam em conformidade com as exigências reguladas pela Lei das Licitações nº 14.133/2021, no que couber;





3.1.5- Estejam em dia com todas as suas obrigações legais e trabalhistas.

3.2- Não poderão disputar este Chamamento:

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da prefeitura de Dracena ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Termo de Compromisso, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- f) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- g) Agente público da prefeitura de Dracena, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
- h) Pessoa jurídica que não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, que não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- i) Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do art. 38, inciso II, da Lei nº 12.529/2011;
- j) Que tenham sido proibidas de participar da licitação ou de celebrar a contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (art. 22 da Lei nº 12.846/2013) ou no Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP (art. 37 do Decreto estadual nº 67.301/2022); e
- k) Que estejam proibidas de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

4- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar declaração conforme modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital visando à fruição do benefício de habilitação, previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e apresentada, preferencialmente, FORA dos Envelopes nº 1 (Documentação) e nº 2 (Proposta Técnica).

No presente certame, a etapa de habilitação antecederá a etapa de avaliação de propostas, isso em função de a análise técnica demandar zelo e cautela, de modo que o tempo dispendido no processo de análise pela banca deve ser otimizado, sendo investido somente às empresas que já estiverem habilitadas no processo, medida que garante eficiência, economicidade, operacionalidade e racionalidade dos custos e esforços públicos, sendo a sessão gravada em áudio e vídeo.





Para a habilitação, **todos** os participantes deverão apresentar a Documentação relacionada no subitem 4.1.

A documentação de habilitação deverá ser apresentada no **Envelope nº 1**, na seguinte conformidade:

4.1- No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO**, os interessados deverão apresentar:

4.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2- REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do participante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto deste Chamamento Público;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do Termo de Compromisso, porém, será obrigatória a apresentação durante a fase de habilitação dos documentos exigidos neste subitem, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal de Dracena, para a regularização da documentação, com emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à assinatura do Termo de Compromisso, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos interessados remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao Chamamento Público.





4.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.1.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de registro ou de inscrição da participante perante o CREA/CAU.

4.1.5- OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações subscritas por representante legal do participante, elaboradas em papel timbrado, conforme Anexo VII deste Edital, atestando que:

- a) Está ciente de que, caso apresente declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou preste declaração falsa durante a Chamada Pública ou a execução do Termo de Compromisso, estará sujeito à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme previsto no inciso VIII do art. 155 cc § 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21;
- b) Nos termos do inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- c) Está ciente de que não poderão disputar licitação ou participar da execução de Termo de Compromisso, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- d) Sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- e) A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- f) A empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) Está ciente de que, durante a vigência do Termo de Compromisso, é vedado ao COMPROMISSÁRIO contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da PREFEITURA DE DRACENA ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Termo;
- i) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a PREFEITURA DE DRACENA, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do Termo de Compromisso serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município de Dracena;
- j) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- k) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: está ciente de que a obtenção de benefícios a que se refere o caput e parágrafos do artigo 4º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação,





ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

l) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Termo de Compromisso, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória;

m) A empresa não se encontra suspensa, impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, nem tenha sido declarada inidônea, conforme item 3.2, alíneas “b”, “j”, “k”, “l” e “m” deste edital;

e
n) Autoriza a captação de áudio e vídeo, na eventualidade da sessão pública ser gravada, por qualquer meio.

4.2- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

4.2.1- Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;

a) Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

4.2.2- Poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial. O documento poderá ainda ser apresentado através de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

4.2.3- Não serão aceitos protocolos de entrega de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

4.2.4- Se o participante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso a empresa pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante deste Chamamento Público, execute o objeto, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos subitens 4.1.1 a 4.1.4;

4.2.5- O Agente de Contratação e Equipe de Apoio e diligenciará efetuando consulta direta na internet nos respectivos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico;

4.2.6- A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:



**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
PROCESSO nº 206/2025
ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO
“DENOMINAÇÃO DO PARTICIPANTE”**

4.3- O participante será inabilitado quando:

4.3.1- Deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope Documentação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades insanáveis, salvo nos casos especificados no artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações;

4.3.2- Algum documento apresentar falha não sanável na sessão, aplicando-se o art. 64 da Lei 14.133/2021.

4.4- A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação do interessado no presente Chamamento Público, não implicando qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.

5 - PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE Nº 2

5.1- O Anexo IV deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta Técnica, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem propostas alternativas, datado e assinado pelo participante ou seu representante legal.

5.1.1- Para a comprovação dos quesitos presentes no Anexo IV – Proposta Técnica, o participante deverá apresentar os documentos comprobatórios constantes dos subitens 7.4 a 7.6 do Termo de Referência – Anexo II do Edital.

5.2- A proposta técnica deverá conter as seguintes indicações:

5.2.1- A denominação, endereço/CEP, e-mail, telefone, CNPJ do participante e data;

5.2.2- Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação dos envelopes;

5.2.3- Declaração, sob as penas da lei, de que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo II deste Edital;

5.3- A proposta técnica, assim como os seus documentos comprobatórios, deverão ser entregues em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
PROCESSO nº 206/2025
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA TÉCNICA
“DENOMINAÇÃO DO PARTICIPANTE”**





6 - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1- Os envelopes nº 1 e nº 2 contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta técnica deverão ser entregues na Sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Dracena, localizada na Av. José Bonifácio, n.º 1.437, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, até o horário previsto neste Edital para a apresentação da proposta.

6.2- O participante poderá fazer-se representar neste certame desde que, no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão;

6.2.1- Caso o representante legal do participante delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar a Carta Credencial, conforme Anexo V deste Edital, ou procuração pública ou particular, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou;

6.2.2- Não será admitido um mesmo representante para mais de um participante, nem de dois representantes ou mais para um mesmo participante.

6.3- Os trabalhos do Agente de Contratação, objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados, serão iniciados em ato público no horário e local estabelecidos neste Edital;

6.3.1- Abertos os envelopes nº 1 (documentação de habilitação), os documentos serão conferidos e rubricados pelo Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio e também pelos representantes presentes.

6.4- Os envelopes nº 2 (proposta técnica) dos participantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelos interessados depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso, após o que serão inutilizados.

6.5- Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelo Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, bem como pelos representantes devidamente credenciados.

6.6- As comunicações referentes a este certame serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Dracena/SP e através do site www.dracena.sp.gov.br/portal/editais/1

6.7- Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento deste Chamamento Público deverão ser interpostos, motivadamente, no ato da sessão pública, abrindo-se o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso e igual prazo para as contrarrazões, por meio do Protocolo Digital:

• PROTOCOLO DIGITAL:

Os recursos serão dirigidos à Agente de Contratação da Prefeitura por protocolo no Dracena sem papel, no site <https://dracena.ldoc.com.br/atendimento>, assunto: Licitação-Geral ou nos moldes do item 6.7.1.;

Todos os recursos devem ser endereçados para o Secretário de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários, com o número do Chamamento Público e do Processo;





6.7.1- Admitem-se a apresentação das razões e contrarrazões de recursos por intermédio de e-mail licitacao@dracena.sp.gov.br, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original por meio do PROTOCOLO DIGITAL, no prazo de 48 horas.

6.8- Os recursos contra as decisões do Agente de Contratação nas fases de habilitação ou julgamento das propostas, após sua apreciação e mantida a decisão, serão encaminhados ao Secretário de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários para decidir sobre os mesmos, sendo que, em seguida:

6.8.1- Na fase de habilitação retomar-se-ão os procedimentos para o julgamento das propostas;

6.8.2- Na fase de julgamento da proposta técnica, conforme descrito no item 7 deste Edital, e se for o caso, promover-se-á a homologação do certame e adjudicação do objeto ao vencedor.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

7.1- Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observando-se, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes.

7.2- Após a análise da documentação descrita no Edital, as empresas comprovadamente qualificadas, serão avaliadas sob os quesitos presentes no item 7 do Termo de Referência – Anexo II do Edital.

7.3- Será selecionada a empresa que obtiver a maior pontuação segundo os critérios presentes no item 7 do Termo de Referência – Anexo II do Edital.

7.4- É facultada ao Agente de Contratação ou autoridade superior, em qualquer fase deste Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

8- TERMO DE COMPROMISSO

8.1- O vínculo decorrente deste Chamamento Público será formalizado mediante celebração de Termo de Compromisso, a ser assinado eletronicamente pela compromissária no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no <https://dracena.1doc.com.br> ou de seu recebimento por e-mail, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério desta Prefeitura, sob pena de decair do direito à celebração do Termo de Compromisso se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

8.1.1- A compromissária será cientificada da disponibilização do Termo de Compromisso para assinatura exclusivamente por meio do e-mail informado no documento “Modelo Arquivo Declarações” anexo ao Edital;

8.1.2- A compromissária deverá solicitar a assinatura eletrônica do Termo de Compromisso através do **E-mail: licitacao@dracena.sp.gov.br**.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, pelos telefones **(18)3821-8000;** **(18)3821-8013**, **E-mail: licitacao@dracena.sp.gov.br**.

8.2- Se, por ocasião da formalização do Termo de Compromisso, a documentação relativa à regularidade fiscal, social e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, quando aplicável, esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos





do processo a regularidade e, anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a compromissária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a celebração do Termo de Compromisso não se realizar.

8.3- Constituem também condições para a celebração do Termo de Compromisso:

a) Inexistência de registros em nome da compromissária no Cadastro de Inadimplentes do Município de Dracena, o qual deverá ser consultado por ocasião da respectiva celebração;

b) Antes de formalizar o Termo de Compromisso, o COMPROMITENTE verificará a regularidade da COMPROMISSÁRIA, consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), os sítios E-Sanções da Bolsa Eletrônica de Compras de SP e a Relação de Apenados do TCE/SP.

9 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E REMUNERAÇÃO

9.1- As condições de execução do objeto estão dispostas no Termo de Referência e Minuta do Termo de Compromisso, constantes, respectivamente dos Anexo II e III deste Edital.

9.2. As condições de remuneração estão estabelecidas nesse Edital, nos termos das regras estabelecidas no art. 81 da Lei 14.133/2021.

10 - SANÇÕES PARA O CASO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- No que for cabível, aplicam-se ao presente Chamamento Público as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e normas regulamentares.

10.2- As sanções de que trata o subitem anterior serão aplicadas garantindo-se o exercício de prévia e ampla defesa, e serão registradas na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Instrução nº 1/2024, e no sítio www.esancoes.sp.gov.br.

11 - CONTAGEM DE PRAZOS

11.1- Com relação aos prazos previstos neste Edital, serão contados em conformidade com o caput, incisos e parágrafos do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- As normas disciplinadoras deste Chamamento Público serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os participantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança da contratação e os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couberem.



12.2- O resultado deste Chamamento Público e os demais atos pertinentes sujeitos à publicação serão divulgados no site eletrônico oficial do município (www.dracena.sp.gov.br) e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, extrato no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação.

12.3- Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Chamamento Público, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Dracena/SP.

12.4. Fazem parte do presente Edital de Chamamento Público na forma de anexos:

12.4.1. ANEXO I- RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET;

12.4.2. ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA;

12.4.3. ANEXO III- TERMO DE COMPROMISSO;

12.4.4. ANEXO IV- MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA;

12.4.5. ANEXO V- CARTA CREDENCIAL;

12.4.6. ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

12.4.7. ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

12.4.8. ANEXO VIII- MAPA DO GEORREFERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DRACENA;

12.4.9. ANEXO IX- ÚLTIMAS 3 FATURAS PAGAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA RELATIVAS ÀS DESPESAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;

12.4.10. ANEXO X- EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 01/2025 "PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LED PROCCEL RELUZ, ELABORADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A. - ENBPAR;

Dracena/SP, 20 de agosto de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Secretário de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários



ANEXO I

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(ENVIAR PELO E-MAIL: licitacao@dracena.sp.gov.br)

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025
PROCESSO N.º 206/2025

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Obtivemos, através do acesso à página www.dracena.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório do Chamamento Público acima identificado.

Local: _____, ____ de _____ de 2025.

Nome: _____





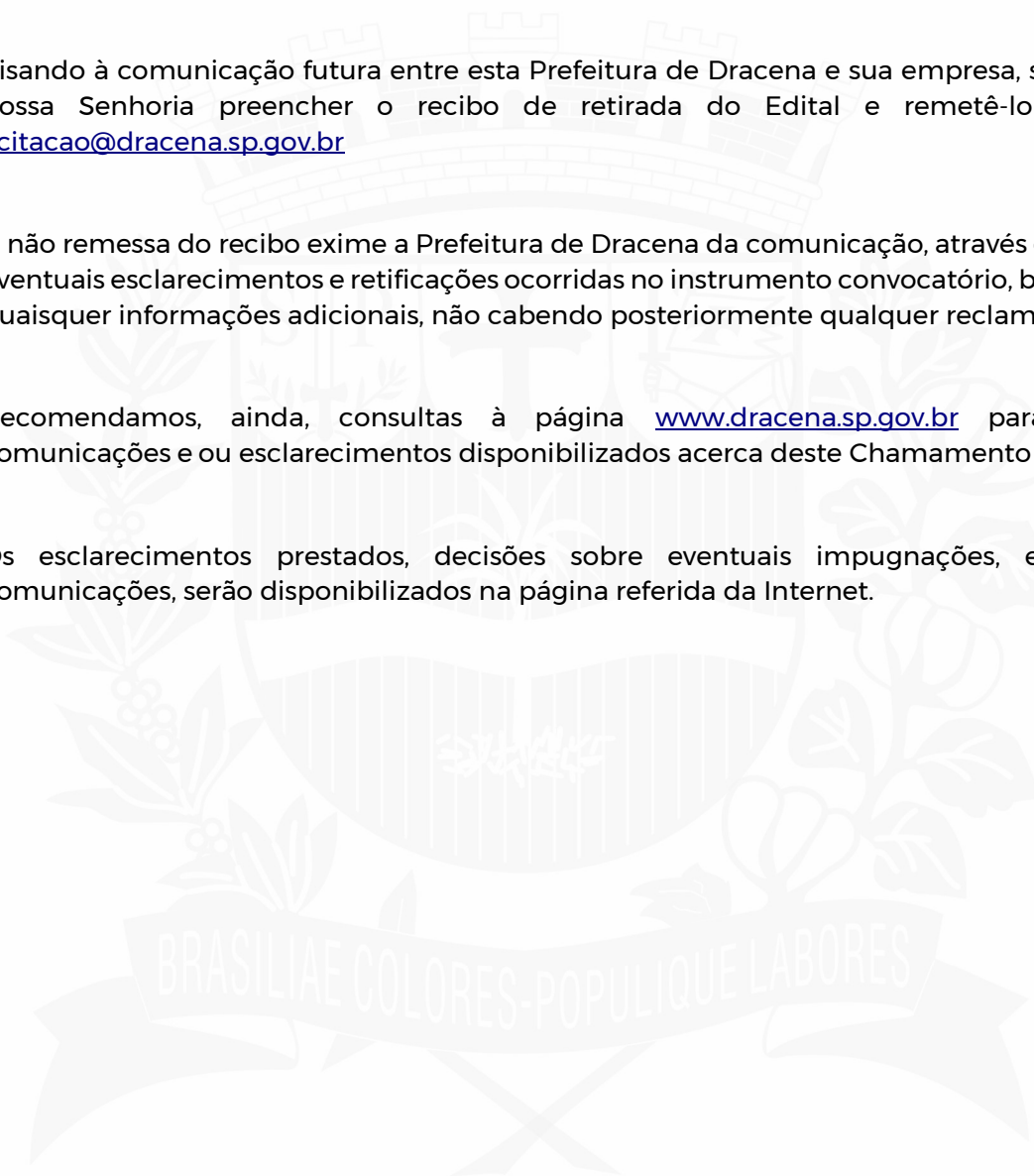
Senhor Participante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura de Dracena e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao e-mail: licitacao@dracena.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Dracena da comunicação, através de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página www.dracena.sp.gov.br para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca deste Chamamento Público.

Os esclarecimentos prestados, decisões sobre eventuais impugnações, entre outras comunicações, serão disponibilizados na página referida da Internet.





ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025

PROCESSO N.º 206

1. DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de uma Empresa de Serviços de Conservação de Energia - ESCO (*Energy Services Company*), ou empresa de engenharia, legalmente constituída e habilitada, que atenda às exigências deste instrumento e das demais normas pertinentes, para elaboração de diagnóstico energético, de medição e verificação, realização de projeto básico e executivo e demais documentos necessários, bem como de todas atividades necessárias a viabilizar a participação da Prefeitura Municipal de Dracena/SP como beneficiária no Programa de Eficiência Energética da **EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A. - ENBPAR, NO ÂMBITO DA CHAMADA PÚBLICA 01/2025 "PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LED PROCEL RELUZ**, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1 Caso o projeto de eficiência energética não seja selecionado na Chamada Pública n.º 01/2025 da **EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A. - ENBPAR, "PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LED PROCEL RELUZ**, o diagnóstico e os projetos elaborados poderão ser utilizados no Chamamento Público de Projetos da **EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A. - ENBPAR** de 2026, comprometendo-se, nesse caso, a **COMPROMISSÁRIA**, a realizar as adaptações necessárias ao(s) projeto(s) para atender a eventuais exigências adicionais da referida empresa.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. A Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. - ENBPar ("ENBPar"), no âmbito do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - Procel, publicou o **Edital de Chamada Pública Procel Reluz - 01/2025** ("CP Procel Reluz") para seleção de propostas técnicas de projetos de eficiência energética em iluminação pública, com tecnologia LED, submetidos por municipalidades ou consórcios de municípios, nas condições e exigências estabelecidas no referido Edital e seus anexos.

A CP Procel Reluz é realizada com Recursos Financeiros da Quarto Plano de Aplicação de Recursos do PROCEL ("4º PAR PROCEL"), publicado por meio do Despacho Decisório n.º 4/2022/SPE/MME, e do Quinto Plano de Aplicação de Recursos do PROCEL ("5º PAR PROCEL"),





publicado por meio do Despacho Decisório nº 20/2024/SPE/MME, conforme a Lei nº 13.280/2016. Os Recursos Financeiros do Procel serão repassados aos Beneficiários cuja Proposta Técnica tenha sido selecionada, de acordo com **Edital de Chamada Pública Procel Reluz - 01/2025**.

O objetivo da CP Procel Reluz, conforme estabelecido no Edital da Chamada Pública Procel Reluz-01/2025, é construir, em conjunto com as administrações municipais, competências para uma adequada modelagem e operacionalização, individualmente ou através de parcerias, de propostas para acessar fontes de recursos visando à implementação de projetos de iluminação pública com tecnologia LED, visando dar cumprimento aos compromissos internacionais do Brasil na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), durante a 21ª Conferência das Partes (COP21), também conhecida como Acordo de Paris.

Para atingir este objetivo, a ENBPar/PROCEL irá selecionar Propostas Técnicas de eficiência energética em iluminação pública com tecnologia LED, para sua posterior execução pela Beneficiária.

As Propostas Técnicas aprovadas na Chamada Pública Procel Reluz-01/2025 receberão recursos financeiros não reembolsáveis da ENBPar, oriundos do PROCEL, para viabilizar a execução da Proposta Técnica.

Constituem objetivos específicos da CP Procel Reluz:

- I) Estimular a concepção de modelagens de propostas técnicas, com foco na eficiência energética em iluminação pública e potencial de serem replicadas por outras cidades no Brasil;
- II) Desenvolver, ampliar e fortalecer a capacidade técnica e administrativa dos municípios para acessar fontes de recursos visando à implementação de projetos de iluminação pública com tecnologia LED;
- III) Criar um efeito de demonstração de projetos em iluminação pública com tecnologia LED, cujo modelo possa ser adotado em políticas públicas no contexto nacional;
- IV) Incentivar a implementação de novas tecnologias no setor de iluminação pública e fomentar a criação de cidades inteligentes.

Nesse cenário, a adesão desta Prefeitura de Dracena ao programa mencionado, através de empresa selecionada em Procedimento de Manifestação de Interesse, é justificada pela possibilidade de desenvolver propostas **sem custo para Prefeitura**, sendo a empresa selecionada remunerada, apenas, caso o seu projeto seja aprovado pela Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. - ENBPar ("ENBPar"), na **Chamada Pública Procel Reluz - 01/2025** ("CP Procel Reluz"), no âmbito do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - Procel e a Prefeitura de Dracena resolva licitar a execução dos serviços objeto do projeto aprovado, ocasião em que deverá prever no Edital de licitação e contrato dela oriundo, a obrigação do vencedor de remunerar a empresa selecionada na presente Chamada Pública, pelo valor de remuneração constante do Edital e do contrato.

Como os recursos envolvidos são disponibilizados a fundo perdido, ou seja, sem necessidade de reembolso por parte dos entes públicos, essa alternativa representa uma estratégia eficiente e vantajosa, alinhada a uma gestão pública inovadora e sustentável.

A contratação de uma **empresa de engenharia especializada em conservação de energia (ESCO)** também se mostra justificada, dada a sua capacidade técnica e a segurança nos resultados de economia de energia e redução de impactos ambientais.





A atuação da ESCO contribui para a modernização da infraestrutura, fomenta práticas sustentáveis e assume integralmente o risco financeiro do projeto, sendo remunerada somente se obtiver aprovação pelos órgãos financiadores, e se a Prefeitura Municipal de Dracena decidir licitar a execução do projeto contemplado, ocasião em que será remunerada pelo vencedor da licitação, nos termos do art. 81 da Lei 14.133/2021, ou seja, não há aporte financeiro do Poder Público municipal.

Essa iniciativa ainda apoia o cumprimento de exigências regulatórias, estimula a economia local e fortalece a imagem institucional do órgão como agente comprometido com a sustentabilidade.

2.2. As ESCOs são Empresas de Engenharia especializadas em serviços de conservação de energia e em promover a eficiência energética nas instalações de seus clientes. Estas empresas possuem o conhecimento para elaboração de documentos que atendam aos requisitos exigidos no **Edital de Chamada Pública Procel Reluz - 01/2025** ("CP Procel Reluz"), visando a participação do Município de Dracena na referida Chamada Pública.

2.3. O **Diagnóstico Energético**, a **Proposta de Projeto** e o **Projeto Executivo** serão elaborados e executados pela empresa selecionada segundo a especificação do **Edital de Chamada Pública Procel Reluz - 01/2025** ("CP Procel Reluz"). A empresa que assinar o Termo de Compromisso com a Prefeitura de Dracena/SP será a representante desta junto à Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. - ENBPar ("ENBPar"), no âmbito do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - Procel, representando o município para sua participação na **Chamada Pública Procel Reluz - 01/2025** ("CP Procel Reluz").

3. SOBRE O PROJETO

3.1. A empresa selecionada celebrará Termo de Compromisso com a Prefeitura Municipal de Dracena a fim de representá-la em chamada pública sob contrato de risco junto à Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. - ENBPar ("ENBPar"), no **Edital de Chamada Pública Procel Reluz - 01/2025** ("CP Procel Reluz"), para elaboração e a apresentação de diagnóstico energético e sua respectiva proposta de projeto de eficiência energética no uso final de energia elétrica no sistema de iluminação pública do município de Dracena, conforme georreferenciamento do aludido sistema, constante do Anexo VIII do Edital desta Chamada Pública 02/2025.

3.2. A **Proposta de Projeto** e o **Projeto Executivo** deverão ser apresentados à Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. - ENBPar ("ENBPar"), no âmbito da **Chamada Pública Procel Reluz - 01/2025** ("CP Procel Reluz"), por empresa representante da Prefeitura de Dracena mediante apresentação obrigatória do Termo de Compromisso formalizado previamente entre as partes (Prefeitura de Dracena, ESCO ou empresa de engenharia selecionada).



3.3. A empresa selecionada arcará única e exclusivamente com todas as despesas necessárias à elaboração do **Diagnóstico Energético, Medição e Verificação (M&V)**, da Proposta de Projeto e do Projeto Executivo sendo que, **independentemente de a Proposta de Projeto ser selecionada no Programa de Eficiência Energética, não será devido nenhum valor pela Prefeitura de Dracena.**

3.4. A empresa que for selecionada nesta chamada pública não possuirá garantia de contratação e execução dos serviços, visto que a avaliação dos projetos cabe à Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. – ENBPar (“ENBPar”), no âmbito da **Chamada Pública Procel Reluz - 01/2025** (“CP Procel Reluz”), bem como que a aprovação do projeto por ela apresentado será remunerado pelo licitante vencedor, apenas, se licitada a execução do projeto, nos termos do art. 81, § 2º, IV, da Lei 14.133/2021.

3.5. No caso do projeto apresentado pela empresa selecionada nesta Chamada Pública ser selecionado na **Chamada Pública Procel Reluz - 01/2025** (“CP Procel Reluz”), e liberado os recursos para a sua execução pela Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. – ENBPar (“ENBPar”), será realizada licitação pela Prefeitura Municipal de Dracena para a execução do projeto aprovado, ocasião em que será consignado em Edital e contrato a obrigação do licitante vencedor de remunerar a empresa selecionada na Chamada Pública 02/2025 da Prefeitura Municipal de Dracena, conforme valores que deverão constar do Edital e do respectivo contrato.

3.6. A empresa participante deverá pautar suas informações e projetos na formatação dada pelo Edital da **Chamada Pública Procel Reluz - 01/2025** (“CP Procel Reluz”) da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. – ENBPar (“ENBPar”), considerando também as regras do Programa de Eficiência, promovido na Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, na Lei nº 13.280/2016 e outras que vierem substituí-las.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do Chamamento Público as empresas legalmente habilitadas para a execução de serviços de conservação de energia – ESCOs, ou empresas de engenharia igualmente habilitadas, e que atenderem às exigências constantes deste Termo de Referência e do respectivo Edital da Chamada Pública 02/2025 e seus anexos.

5. LOCAIS DA EXECUÇÃO DOS DIAGNÓSTICOS E PROJETOS

5.1. O diagnóstico, projetos e serviços deverão ser realizados no sistema de iluminação pública do Município de Dracena, conforme pontos georreferenciados constantes do Anexo VIII.





6. DA VISTORIA FACULTATIVA

6.1. Poderão ser realizadas visitas técnicas, mediante agendamento antecipado com a Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Viários, através do telefone (18) 3821-8019, a fim de que as empresas interessadas conheçam as instalações e os detalhes sobre o sistema de iluminação pública existente.

6.2. A data limite para a execução da vistoria é até o dia útil anterior a data prevista para a abertura deste certame, excetuando-se finais de semana, feriados e dias de expediente suspenso.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA EMPRESA REPRESENTANTE

7.1. Após a abertura dos envelopes, será analisada primeiramente a documentação exigida, sendo habilitadas aqueles que cumprirem as exigências legais presentes no Edital e seus anexos.

7.2. Após a análise da documentação descrita no Edital, as empresas comprovadamente qualificadas, serão avaliadas sob os quesitos da **Tabela constante do item 7.3**, pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Dracena, constituída, nos termos do art. 37, II e § 1º da Lei 14.133/2021, passando o resultado da avaliação para o Agente de Contratação para decisão final.

7.3. Será selecionada a empresa que obtiver a **maior pontuação** segundo os critérios constantes a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESO	PONTOS MÁXIMOS
1	Número de Chamadas Públicas de Projetos de eficiência aprovados junto à Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. - ENBPar ("ENBPar"), no âmbito do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - Procel	0 a 10 (um ponto por comprovação)	04	40





2	Número de Chamadas Públicas de Projetos de eficiência energética da ANEEL aprovadas em concessionárias ou permissionárias de energia elétrica (desconsiderando os utilizados no item 1)	0 a 20 (um ponto por comprovação)	02	40
3	Número de atestados técnicos em eficiência energética ou objeto correlato apresentados (desconsiderando os utilizados para os itens 1 e 2)	0 a 10 (um ponto por comprovação)	01	10
4	Certificado denominado Certified Measurement & Verification Professional - Efficiency Valuation Organization do profissional responsável pelos relatórios de Medição e Verificação (M&V)	0 ou 10	01	10
TOTAL				100

Tabela 1

7.3.1. Para comprovação de que trata os itens 1 e 2 da Tabela 1, de que a empresa tenha executado ou esteja executando serviços de Chamada Pública de Projetos, a empresa deverá apresentar contratos firmados com a(s) concessionária(s) distribuidora(s) de energia elétrica ou outro documento que comprove a experiência na realização de Projetos de Eficiência Energética junto às concessionárias ou permissionárias de energia elétrica, em nome da empresa interessada, informando necessariamente:

- 7.3.1.1. objeto do contrato;
- 7.3.1.2. caracterização dos serviços;
- 7.3.1.3. quantitativo do contingente envolvido;
- 7.3.1.4. data de início e término da vigência.

7.4. Para comprovação de que trata o item 3 da Tabela 1, a empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, para comprovação de que tenha executado serviços de eficiência energética ou objeto correlato, emitidos por contratantes titulares, pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a aptidão para prestação de serviços de eficiência energética, informando, necessariamente:

- 7.4.1. objeto do contrato;
- 7.4.2. caracterização dos serviços prestados, abrangendo, no mínimo;
- 7.4.3. Elaboração de Diagnóstico Energético;
- 7.4.4. Elaboração de Projeto Executivo e Documentação ANEEL;
- 7.4.5. Elaboração de Plano de Medição e Verificação;





- 7.4.6. Execução dos serviços de efficientização de sistemas.
- 7.4.7. quantitativo do contingente envolvido;
- 7.4.8. data de início e término da vigência.

7.5. Para comprovação de que trata o item 4 da Tabela 1, a interessada deverá apresentar cópia autenticada do Certificado denominado *Certified Measurement & Verification Professional - Efficiency Valuation Organization* do profissional responsável pelos relatórios de Medição e Verificação (M&V);

7.5.1. O profissional indicado pela empresa para fins de comprovação de Certificação CMVP-EVO deverá ficar a cargo dos relatórios de Medição e Verificação (M&V) do projeto junto à Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. - ENBPar ("ENBPar"), admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura de Dracena.

7.6. A empresa deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos documentos solicitados apresentando se necessário, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, dentre outros.

7.7. A eventual ausência ou dúvida quanto a qualquer das informações contidas nos Contratos e Atestados poderá, a critério da Prefeitura de Dracena, ser objeto de diligência.

7.8. As propostas serão classificadas em ordem decrescente pela pontuação total máxima obtida na avaliação;

7.9. Como critério de desempate, será considerada a maior pontuação obtida no item 1 da Tabela 1. Permanecendo o empate, serão consideradas as pontuações máximas dos itens subsequentes e, caso persista o empate, haverá sorteio.

8. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

8.1. A elaboração do projeto de eficiência energética deverá cumprir os requisitos e condições estabelecidos no Edital da **Chamada Pública Procel Reluz - 01/2025** ("CP Procel Reluz") da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. - ENBPar ("ENBPar"), visando a participação do município de Dracena na referida Chamada Pública, representado pela empresa vencedora da presente chamada pública.

8.2. Uma vez contemplado o projeto na **Chamada Pública Procel Reluz - 01/2025** ("CP Procel Reluz") da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. - ENBPar ("ENBPar"), a empresa vencedora desta Chamada Pública assinará o termo de compromisso constante do Anexo III da Chamada Pública 02/2025 da Prefeitura de Dracena.

8.3. A selecionada deve estar ciente de que deverá, além do projeto mínimo possuir valores de no mínimo R\$ 500.000,00 e máximo de R\$ 3.000.000,00, como exigido pelo Edital da **Chamada**



Pública Procel Reluz - 01/2025, auxiliar a Administração no envio dos seguintes arquivos e medidas, exigidas pela **Chamada - 01/2025**:

1. Arquivo eletrônico com as informações do Projeto xlsx
2. Projeto gráfico pdf
3. Relatório de simulação luminotécnica, extraído do Dialux Evo pdf
4. Declaração de atendimento a NBR 5101 pdf
5. Carta de apresentação dos responsáveis pela Proposta Técnica pdf
6. Comprovação de regularidade fiscal pdf
7. Comprovação da titularidade do parque de iluminação pública pdf
8. Relatório fotográfico da área de abrangência do Projeto pdf
9. Alcançar o índice de Viabilidade Econômica - RBC MAIOR QUE 0,80
10. Adequar o projeto para obter o máximo de pontuações previstas na **Chamada Pública Procel Reluz - 01/2025**

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. O projeto de eficiência energética elaborado e devidamente aprovado pela Prefeitura de Dracena e pela Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. - ENBPar ("ENBPar") será remunerado única e exclusivamente pelo vencedor da licitação aberta pela Prefeitura Municipal de Dracena para a execução dos serviços objeto do projeto aprovado, nos termos do art. 81, § 2º, IV da Lei 14.133/2021.

9.2. Caso o projeto de eficiência energética não seja selecionado na **Chamada Pública Procel Reluz - 01/2025** ("CP Procel Reluz"), a COMPROMISSÁRIA arcará com todos os custos relativos à elaboração da Proposta de Projeto e do Projeto Executivo, não ocasionando, portanto, nenhum custo para a Prefeitura de Dracena.

9.3. Nenhuma indenização será devida, a qualquer título, à COMPROMISSÁRIA, observada a disposição do item anterior.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A ESCO ou empresa de engenharia poderá sofrer penalidades, conforme arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, entre outros, nos seguintes casos:

- a) Recusar-se a entregar, retardar ou deixar de entregar o objeto;
- b) Omissão ou prestação de informações falsas;
- c) Substituição de profissionais por outros com menor qualificação;
- d) Conduta inidônea ou desleal;
- e) Divulgação indevida de informações.

10.2 Será garantido o contraditório e ampla defesa em todos os casos, por meio de processo administrativo.



11. DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA/PARTICIPANTE SELECIONADA

11.1. A COMPROMISSÁRIA deverá cumprir todas as obrigações que constam neste Termo de Referência, no Edital da Chamada Pública 02/2025 da Prefeitura Municipal de Dracena e no Edital da **Chamada Pública Procel Reluz - 01/2025** ("CP Procel Reluz") e seus anexos, responsabilizando-se pelos riscos e pelas despesas decorrentes da execução do objeto em acordo com normas técnicas vigentes e, ainda:

11.1.1. Manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas neste processo de seleção, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.1.2. Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo de seleção;

11.1.3. Elaborar o projeto e todos os documentos correlatos, respeitando as leis e normas pertinentes a cada disciplina envolvida na execução dos serviços técnicos, além de seguir os preceitos técnicos da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. - ENBPar ("ENBPar"), nos termos do Edital da **Chamada Pública Procel Reluz - 01/2025** ("CP Procel Reluz");

11.1.4. Cadastrar o projeto na **Chamada Pública Procel Reluz - 01/2025** ("CP Procel Reluz") da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. - ENBPar ("ENBPar") somente após aprovação formal da versão final deste, por parte da Prefeitura de Dracena, representando a referida Prefeitura na apresentação de proposta na referida Chamada Pública Procel Reluz-01/2025;

11.1.5. Disponibilizar os arquivos referentes à Proposta de Projeto elaborada, mesmo que esta não tenha sido aprovada na **Chamada Pública Procel Reluz - 01/2025** ("CP Procel Reluz") a fim de que possa ser utilizado pela Prefeitura de Dracena em um momento posterior;

11.1.6. Responsabilizar-se integralmente pela observância da Legislação trabalhista, relativos à segurança e higiene do trabalho, atendendo em especial a NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), NR 35 (Trabalho em altura) e a NR 6 (Equipamento de Proteção Individual - EPI), NR-18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida;

11.1.7. Responsabilizar-se pela segurança de seus empregados e agentes ao longo de todo o prazo de execução dos serviços, desonerando o COMPROMITENTE de toda e qualquer responsabilidade, relativamente às inspeções, medições e coletas de dados, tais como morte, lesão corporal ou danos materiais, bem como quaisquer perdas, danos, custos e despesas incorridos em função da referida inspeção;

11.1.8. Responsabilizar-se pela guarda e manuseio de seus equipamentos;

11.1.9. Fornecer por escrito ao COMPROMITENTE os dados pessoais dos profissionais da COMPROMISSÁRIA que terão acesso às instalações da Prefeitura de Dracena;

11.1.10. Substituir, por exigência do COMPROMITENTE, desde que justificado, todo empregado que evidencie incapacidade técnica para execução dos serviços ou comportamento inadequado;

11.1.11. Permitir e facilitar a FISCALIZAÇÃO ou supervisão do COMPROMITENTE quando da inspeção dos serviços, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;





11.1.12. Comunicar ao COMPROMITENTE a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução dos serviços, indicando medidas para corrigir a situação;

11.1.13. Apresentar cópia da ART ou TRT do responsável técnico e da equipe técnica envolvidos na elaboração do(s) projeto(s);

11.2. As ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços deverão ser dimensionados, especificados e fornecidos pela COMPROMISSÁRIA.

11.3. A COMPROMISSÁRIA compromete-se a manter sigilo dos dados e informações coletadas nas fases de diagnóstico, medição e elaboração de projeto e documentos necessários para participação da Prefeitura Municipal de Dracena na Chamada Pública 01/2025-PROCEL/RELUZ.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

12.1. O COMPROMITENTE deverá proporcionar à COMPROMISSÁRIA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações assumidas, além de:

12.1.1. Prestar aos representantes da COMPROMISSÁRIA as informações e os esclarecimentos necessários à execução dos serviços, desde que estejam disponíveis;

12.1.2. Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Compromisso, avaliando seus resultados;

12.1.3. Receber o serviço (diagnóstico e projetos) conforme os prazos e as condições definidos neste Termo de Referência, Edital da Chamada Pública 02/2025, desta Prefeitura, e no Edital de **Chamada Pública Procel Reluz - 01/2025** ("CP Procel Reluz"), mediante apresentação das documentações pertinentes e desde que prestados todos os eventuais esclarecimentos solicitados;

12.1.4. Verificar no prazo fixado a conformidade dos serviços prestados, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação no ato da entrega;

12.1.5. Comunicar à COMPROMISSÁRIA, por escrito, sobre imperfeições, irregularidades ou falhas verificadas nos serviços prestados, a fim de que sejam corrigidas e reparadas;

12.2. O COMPROMITENTE não responderá por qualquer compromisso assumido pela COMPROMISSÁRIA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da COMPROMISSÁRIA e de seus empregados (prepostos ou subordinados).

13. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOS PROJETOS

13.1. O projeto de eficiência energética a ser elaborado pela COMPROMISSÁRIA deverá ser apresentado à equipe técnica do COMPROMITENTE, para fins de avaliação técnica e aprovação, antes da submissão deste à **Chamada Pública Procel Reluz - 01/2025** ("CP Procel Reluz").



13.2. A Compromissária deverá, com a apresentação dos projetos e demais documentos necessários para participação da Prefeitura Municipal de Dracena na **Chamada Pública Procel Reluz - 01/2025** ("CP Procel Reluz"), apresentar estimativa de valor do projeto e serviços por ela desenvolvidos para análise da equipe técnica.

13.3. Será aprovado pela equipe técnica do COMPROMITENTE o projeto que apresentar, dentre outros itens exigidos, todas as informações exigidas na **Chamada Pública Procel Reluz - 01/2025** ("CP Procel Reluz"), no presente Termo de Referência, relativas à elaboração da Proposta de Projeto e Projeto Executivo, respectivamente.

13.4. No ato de aprovação dos projetos apresentados, a equipe técnica deverá, tendo por teto o valor estimado apresentado pela Compromissária, estabelecer o valor da remuneração devida pelos serviços (projetos, demais documentos, diagnósticos e levantamentos), feitos pela compromissária, que somente serão pagos pelo licitante vencedor da licitação para executá-los, cuja licitação fica condicionada a aprovação e liberação dos recursos pela Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. - ENBPar ("ENBPar").

14. DA FISCALIZAÇÃO

A fim de acompanhar e fiscalizar os serviços, o COMPROMITENTE designará uma COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, ficando-lhe assegurado o direito de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela COMPROMISSÁRIA, com livre acesso aos locais de trabalho para a obtenção dos esclarecimentos julgados necessários.

14.1. A existência e a atuação da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO não exime a COMPROMISSÁRIA da responsabilidade única, integral e exclusiva quanto à execução dos serviços e às suas implicações próximas ou remotas, sempre de acordo com o Termo de Referência, Edital da Chamada Pública 02/2025, desta Prefeitura e as disposições do Edital de **Chamada Pública Procel Reluz - 01/2025** ("CP Procel Reluz") e as demais leis ou regulamentos vigentes.

14.2. A COMPROMISSÁRIA deverá prezar pela qualidade na execução de todos os serviços, sob pena de tê-los recusados pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento ou pela Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. - ENBPar ("ENBPar") e, portanto, ficando obrigada a refazê-los, sem nenhum ônus para o COMPROMITENTE.

14.3. A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento terá plenos poderes para agir e decidir perante a COMPROMISSÁRIA, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Termo de Referência, obrigando-se desde já a COMPROMISSÁRIA a assegurar e facilitar o acesso aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

15.1. Os prazos relativos à etapa de elaboração do projeto começarão a contar a partir da assinatura do Termo de Compromisso, constante do Anexo III, devendo a compromissária entregar os projetos e demais documentos necessários para participação da Prefeitura Municipal de Dracena na **Chamada**





Pública Procel Reluz - 01/2025 ("CP Procel Reluz"), no prazo de 20 dias contados da assinatura do termo de compromisso.

15.2. Termo de Compromisso terá validade desde a sua assinatura até o Recebimento Definitivo dos serviços, com a aprovação ou rejeição do projeto apresentado pela Compromissária pela Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. - ENBPar ("ENBPar"), respeitados os prazos previstos no Edital de **Chamada Pública Procel Reluz - 01/2025** ("CP Procel Reluz")

16. RECEBIMENTO

16.1. O objeto deverá ser executado e entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no Edital de Chamamento Público 02/2025, desta Prefeitura, observando-se, também, os prazos e condições estabelecidos no Edital de **Chamada Pública Procel Reluz - 01/2025** ("CP Procel Reluz")

16.2. O recebimento e a aprovação do objeto (diagnóstico e projetos) serão efetuados pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do COMPROMITENTE, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, respeitando-se os prazos máximos previstos no Edital da **Chamada Pública Procel Reluz - 01/2025** ("CP Procel Reluz")

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A COMPROMISSÁRIA deverá designar preposto, informando nome, RG e CPF, bem como telefones para contato, por intermédio de e-mail endereçado a esta Prefeitura.

17.4.1. Nas ocasiões em que houver substituição, deverá ser indicado novo preposto, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Secretário de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários





ANEXO III

**MINUTA - TERMO DE COMPROMISSO -
Chamada Pública 001/2025**

Pelo presente Termo de Compromisso, a empresa, CNPJ _____, com sede na Rua _____, neste ato representado por seu Sócio Administrador, _____, CPF _____, DECLARA estar de acordo com as regras estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e no Edital de **Chamamento Público** nº 02/2025, da Prefeitura Municipal de Dracena, e COMPROMETE-SE em realizar, dentro das exigências normativas e de boas práticas, o diagnóstico de eficiência energética do sistema de iluminação pública do município de Dracena, para análise de viabilidade de implantação do Programa de Eficiência Energética, visando a participação da Prefeitura Municipal de Dracena na **Chamada Pública Procel Reluz - 01/2025** ("CP Procel Reluz"), aberto pela Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. - ENBPar ("ENBPar"), elaborando os projetos e demais documentos necessários, bem como representando a Prefeitura Municipal de Dracena para sua participação na citada **Chamada Pública Procel Reluz - 01/2025** ("CP Procel Reluz"), observando que a realização do diagnóstico de eficiência energética e a posterior apresentação de Projeto de Eficiência Energética junto à Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. - ENBPar ("ENBPar"), na referida Chamada Pública, não acarretarão qualquer obrigação financeira por parte da Prefeitura de Dracena, estando a compromissária ciente que será remunerada pelo projeto e demais documentos contemplados na **Chamada Pública Procel Reluz - 01/2025** ("CP Procel Reluz"), apenas se sua execução for licitada pela Prefeitura Municipal de Dracena, ocasião em que será consignado no Edital e respectivo contrato a obrigação do licitante vencedor fazer o pagamento, conforme estabelecido no art. 81, § 2º, IV, da Lei 14.133/2021. DECLARA ainda estar ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Termo de Compromisso, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a este ajuste, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Este Termo de Compromisso terá validade desde a sua assinatura até o Recebimento Definitivo dos serviços, com a aprovação ou rejeição do projeto apresentado pela Compromissária pela Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. - ENBPar ("ENBPar"), respeitados os prazos previstos no Termo de Referência e no Edital de **Chamada Pública Procel Reluz - 01/2025** ("CP Procel Reluz").

Dracena, em _____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal
Nome do Representante:
RG do Representante nº:





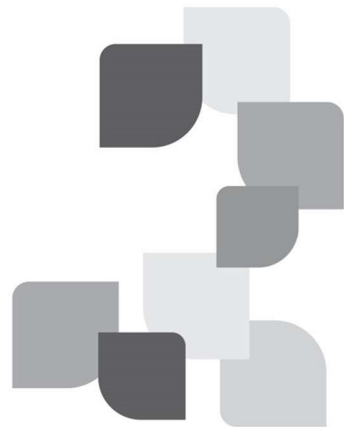
ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

OBJETO:

Seleção de uma Empresa de Serviços de Conservação de Energia - ESCO (*Energy Services Company*), ou empresa de engenharia, legalmente constituída e habilitada, que atenda às exigências deste instrumento e das demais normas pertinentes, para elaboração de diagnóstico energético, de medição e verificação, realização de projeto básico e executivo e de todas atividades necessárias a viabilizar a participação da prefeitura municipal de Dracena/SP como beneficiária no Programa de Eficiência Energética da **EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A. - ENBPAR, NO ÂMBITO DA CHAMADA PÚBLICA 01/2025 "PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LED PROCEL RELUZ**, conforme **Edital da Chamada Pública n.º 02/2025**, da Prefeitura Municipal de Dracena e seus anexos.

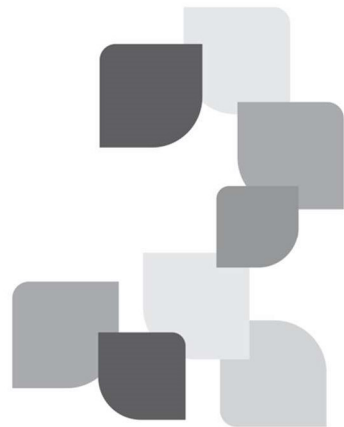
ITEM	DESCRIÇÃO (*)	DISCRIMINAÇÃO DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (**)	PONTOS	SOMA	PESO	SUBTOTAL
				(a)	(b)	(a x b)
1	Número de Chamadas Públicas de Projetos de eficiência aprovados junto à Empresa Brasileira ANEEL aprovados junto à Empresa Brasileira ENEL Brasileira de Participações Participações em Energia Energia Nuclear e Binacional Binacional S.A.- ENBPar	1		(de 0 a 10)	4	
		2				
		3				
		4				
		5				
		6				
		7				
		8				
		9				
		10				





2	Número de Chamadas Públicas de Projetos de eficiência energética da ANEEL aprovadas em outras concessionárias ou permissionárias de energia elétrica (desconsiderando os utilizados no item 1)	1			(de 0 a 20)	2	
		2					
		3					
		4					
		5					
		6					
		7					
		8					
		9					
		10					
		11					
		12					
		13					
		14					
		15					
		16					
		17					
		18					
		19					
		20					
3	Número de atestados técnicos em eficiência energética ou objeto correlato apresentados (desconsiderando os utilizados para os itens 1 e 2)	1			(de 0 a 10)	1	
		2					
		3					
		4					
		5					
		6					
		7					
		8					
		9					
		10					
	Certificado denominado Certified Measurement & Verification	1					
		2					
		3					
		4					
		5					





4	Professional - Efficiency Valuation Organization do profissional responsável pelos relatórios de Medição e Verificação (M&V)	6		(de 0 a 10)	1
		7			
		8			
		9			
		10			
Total da Pontuação					

(*) Para especificações detalhadas, consultar as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo II do Edital.

() Para a comprovação dos quesitos presentes neste Anexo, o participante deverá apresentar os documentos comprobatórios constantes dos subitens 7.4 a 7.6 do Termo de Referência - Anexo II do Edital.**

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação dos envelopes.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

Nome da empresa: _____

Endereço/CEP: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

CNPJ: _____

_____, em _____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal
Nome do Representante:
RG do Representante nº:





**ANEXO V
CARTA CREDENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Dracena

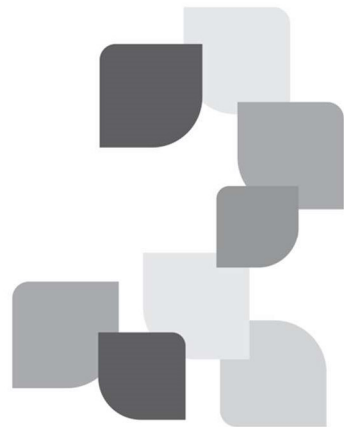
Referência: Chamamento Público nº 001/2025

Pelo presente, designo o Sr. _____, portador do RG nº _____ para representante da empresa _____, CNPJ: _____, estando ele credenciado a responder junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas para fins de participação neste Chamamento Público.

_____, em ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal
Nome do Representante:
RG do Representante nº:





ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista somente para efeito de assinatura do Termo de Compromisso no Chamamento Público nº 02/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Dracena e, eventualmente, do contrato de execução de obra dela oriundo.

_____, em _____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal
Nome do Representante:
RG do Representante nº:





ANEXO VII
MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO)

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do Chamamento Público nº 02/2025, da Prefeitura Municipal de Dracena, **DECLARO** sob as penas da lei:

- a)** Estar ciente de que, caso apresente **declaração ou documentação falsa** exigida para o certame ou **preste declaração falsa** durante a licitação ou a execução do **Termo de Compromisso**, estarei sujeito à **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo **prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, conforme previsto no inciso VIII do art. 155 cc § 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21;
- b)** Nos termos do **inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que a empresa encontra-se em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no **inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**;
- c)** Estar ciente de que não poderá disputar licitação ou participar da execução do **Termo de Compromisso**, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos **5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital**, tenha sido **condenada judicialmente**, com trânsito em julgado, por **exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo** ou por **contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista**;
- d)** A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- e)** Que a empresa atende às **normas relativas à saúde e segurança no Trabalho**, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- f)** Que a empresa cumpre as exigências **de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g)** Estar ciente de que, durante a vigência do **Termo de Compromisso**, é vedado ao **COMPROMISSÁRIO** contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da Prefeitura Municipal de Dracena ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Termo;





h) Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a Prefeitura de Dracena, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do Termo de Compromisso serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. **Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município de Dracena/Estado de São Paulo**

i) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: que a empresa não possui quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;

j) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: estar ciente de que a obtenção de benefícios a que se refere o caput e parágrafos **do artigo 4º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

k) Estar ciente sobre a observação das disposições da **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações**, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Termo de Compromisso, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória;

l) Que a empresa não se encontra suspensa, impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, nem tenha sido declarada inidônea, conforme item **3.2**, alíneas “b”, “j”, “k”, “l” e “m”, do edital; e

m) Autoriza a captação de áudio e vídeo, na eventualidade da **sessão pública ser gravada**, por qualquer meio.

_____, em _____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do representante legal

RG nº

E-mail:





ANEXO VIII
MAPA DO GEORREFERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE DRACENA

Arquivo para uso no Google Earth anexado separadamente

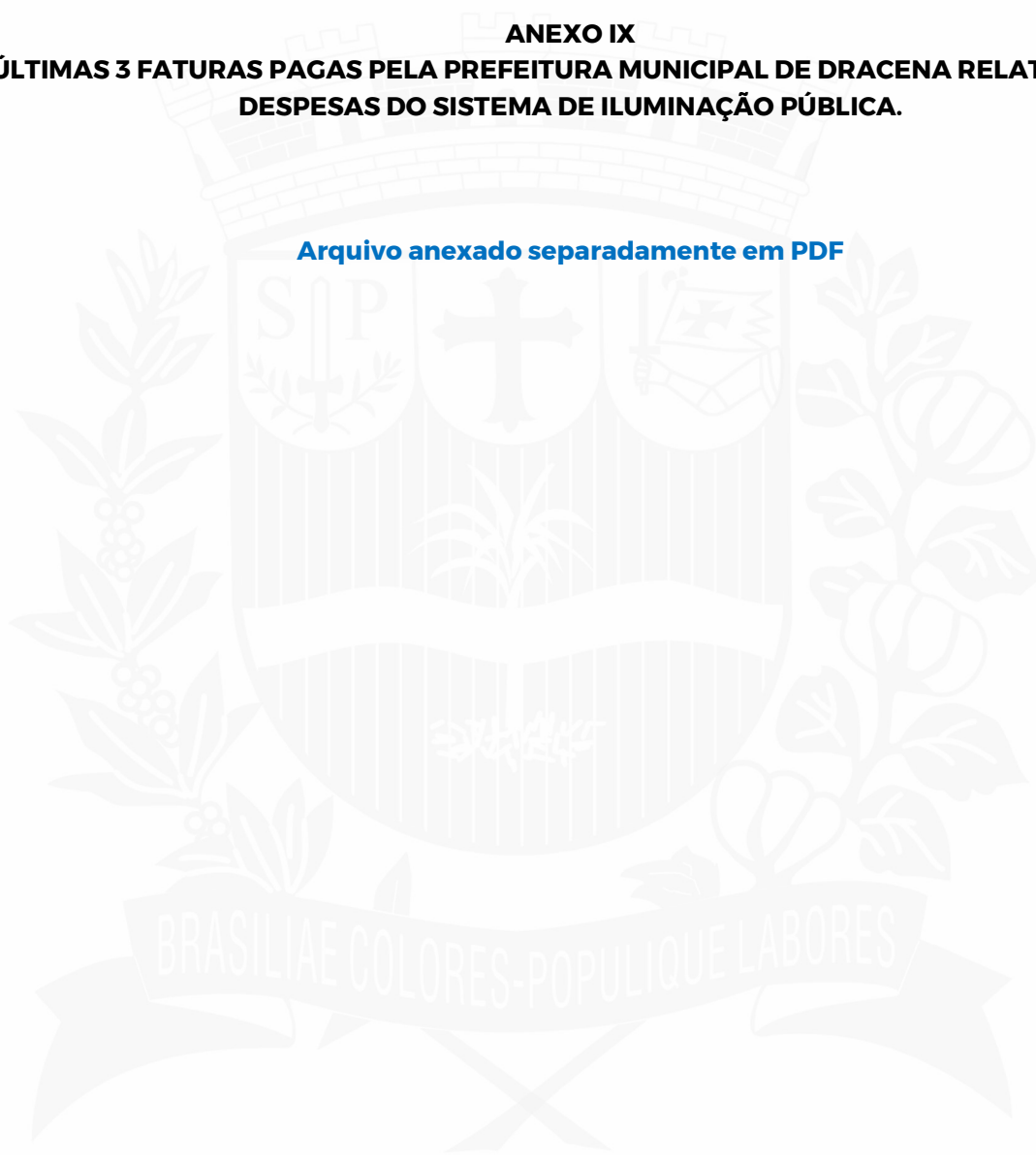
Tabela em Excel anexada separadamente





ANEXO IX
ÚLTIMAS 3 FATURAS PAGAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA RELATIVAS ÀS
DESPESAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

[Arquivo anexado separadamente em PDF](#)





**ANEXO X
EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 01/2025 "PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LED
PROCEL RELUZ, ELABORADO PELA
EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A. -
ENBP**

Arquivos anexado separadamente em PDF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5509-3BBB-C288-DDFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES (CPF 311.XXX.XXX-51) em 20/08/2025 15:39:04
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/5509-3BBB-C288-DDFD>